



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIMARÃIA - FUNPREV

PORTARIA Nº 005/2012

O Superintendente da Autarquia Municipal FUNPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.050, de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Artigo 55 da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **REGINA MARIA FERREIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 467.363.286-91, matrícula 169, na função pública de Professora, Nível III, Grau 34, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 02 de maio de 2012.

Valter Luiz Nunes
Superintendente do FUNPREV

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 747/M, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data
Guimarães, 02 de maio de 2012